



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU DA DIVISÃO DE AMBIENTE

ATA N.º 2

-----Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quarenta minutos reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho, o Júri do procedimento em epígrafe, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 54, de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, através do Aviso n.º 5718/2024/2, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, tendo estado presentes o Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, António Sousa Fernandes, que presidiu, o Diretor de Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, Bruno Manuel Franco Miranda, e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.-----

-----Iniciada a reunião, o Júri analisou as cinco candidaturas apresentadas para o procedimento em epígrafe, tendo deliberado, por unanimidade, admitir os candidatos abaixo mencionados, dado reunir os requisitos legalmente exigidos para o efeito: -----

FILOMENA PAULA CAETANO SIMÕES BEXIGA -----

JOAQUIM MARIA MORAIS POMBO -----

-----Mais deliberou notificar os candidatos admitidos, de que a avaliação curricular e a entrevista pública serão efetuadas no próximo dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, a partir das quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Concelho. -----

-----De seguida o Júri procedeu à exclusão dos candidatos **JOÃO PEDRO PEREIRA AZEDO CARDOSO** e **NUNO HENRIQUE DE SOUSA ROSA TAMM GOMES**, por não reunirem as condições de candidatura mencionadas no aviso de abertura, nomeadamente, não possuírem a licenciatura na área mencionada no aviso de abertura, Licenciatura em Engenharia e Gestão industrial (a), não terem quatro anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior (b) e não serem trabalhadores em funções públicas, integrados na carreira de Técnico Superior,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo (c).-----

----Mais procedeu o Júri à análise da exposição de **SARA MARGARIDA NOGUEIRA ABADE DA SILVA**. A requerente remeteu, por email, a 23 de março de 2024, a sua candidatura ao presente procedimento concursal, tendo sido informado pela Divisão de Recursos Humanos, no dia 26 de março de 2024, que nos termos do aviso de abertura, publicitado na BEP, "As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na página eletrónica (www.cm-mafra.pt), acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções".-----

---Face a tal informação, a candidata comunicou o seguinte: "Artigo 3.º CRP (Soberania e legalidade) TEXTO 1. A soberania, una e indivisível, reside no povo, que a exerce segundo as formas previstas na Constituição. 2. O Estado subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade democrática. 3. A validade das leis e dos demais atos do Estado, das regiões autónomas, do poder local e de quaisquer outras entidades públicas depende da sua conformidade com a Constituição. Artigo 277.º (Inconstitucionalidade por ação) TEXTO 1. São inconstitucionais as normas que infrinjam o disposto na Constituição ou os princípios nela consignados. A candidatura satisfaz os requisitos, privilegiando a opção, pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro). Contesto decisão e apresento recurso hierárquico" -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---Considerando os argumentos apresentados, deliberou o Júri, por unanimidade, excluir a candidata **SARA MARGARIDA NOGUEIRA ABADE DA SILVA** por não ter formalizado a sua candidatura nos termos indicados no aviso de abertura, termos esses que, em todos os seus pontos, cumprem o previsto no Código do Procedimento Administrativo.-----

----Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente do Júri por encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e vai ser assinada por todos os presentes:

